



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Ceará

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 08, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

SINALIZAÇÃO - PLACA "PROIBIDO JOGAR LIXO" Nº 386/2018

Aprovado em: 07-02-2018

Of. Nº: _____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Alexandre Nogueira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitamos por meio deste, para que proceda a instalação de uma placa de Proibido Jogar lixo na Rua do Tapiti no bairro Residencial Pequis.

38.400-732, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

Faz-se necessária instalação de placas proibitivas no local, devido ao descarte irregular de lixo e entulhos, o que gera inúmeros transtornos, uma vez que causam mau cheiro e proliferação de insetos e animais peçonhentos, a prática configura crime ambiental de acordo com a (Lei 9.605/1998).

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2018

Osmirilson Alves de Oliveira

Ver. Ceará

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO



● Ver. Ceará

Nome	Quantidade
Ver. Ceará	1
Total	1